



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.932, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a proposta de mudança de finalidade/objeto da obra da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) dos Municípios de Cataguases, Itabira, Lagoa Santa, Curvelo e Diamantina, nos termos, nos termos que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;



- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2018, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.634, de 18 de novembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sudeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro-Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.753, de 06 de julho de 2018, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Centro nº 445, de 08 de fevereiro de 2019, que aprova a redestinação do prédio da UPA de Curvelo;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Centro nº 443, de 08 de fevereiro de 2019, que aprova a readequação da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Itabira de acordo com a Portaria nº 3.583 de 05/11/2018;



- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Jequitinhonha nº 215, de 08 de fevereiro de 2019, que aprova a readequação da área física da UPA de Diamantina;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional (CIR) Barbacena nº 438, de 08 de fevereiro de 2018, que aprova a readequação física do SUS – UPA Lagoa Santa;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional (CIR) Leopoldina/Cataguases nº 348, de 13 de março de 2019, que aprova a mudança de objeto inicialmente destinado à edificação da UPA no município de Cataguases; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 251ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de abril de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta de mudança de finalidade/objeto da obra da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) dos municípios: Cataguases, para funcionamento de Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia; Itabira, para funcionamento de SAMU 192, Centro de Convivência e Núcleo de Educação Permanente; Lagoa Santa, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde; Diamantina, para funcionamento de Centro de Especialidades Médicas; Curvelo, para funcionamento de Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório Infanto-juvenil.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.932, DE 17 DE ABRIL DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.932, DE 17 DE ABRIL DE
2019.**

Quadro I – Alteração de finalidade/objeto da obra da UPA de Lagoa Santa, Curvelo,
Cataguases, Itabira e Diamantina.

MUNICÍPIO	Finalidade da instituição antes do pleito de readequação física		Finalidade da instituição após o pleito de readequação física	
	Tipo	Subtipo	Tipo	Subtipo
Lagoa Santa	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h)	Porte I	Unidade Básica de Saúde (UBS)	009- Outros
Curvelo	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h)	Porte II	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Infanto-juvenil	002- CAPS II
Cataguases	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h)	Porte I	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Fisioterapia	002- CAPS II
Diamantina	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h)	Porte III	Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Promoção à Saúde, Vigilância Ambiental, Centro de Imunização e IST	009- Outros
Itabira	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h)	Porte II	SAMU 192, Centro de Convivência e Núcleo de Educação Permanente (NEP)	009- Outros